

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08 – Centro – Delmiro Gouveia- AL - CEP 57.480-000
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento
E-mail: agricultura@delmirogouveia.al.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº: 001/2026

ÓRGÃO:	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL	
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESEN. RURAL E ABAST.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	RENALLY DA SILVA MEDEIROS	
E-MAIL:	agricultura@delmirogouveia.al.gov.br	TELEFONE: (83) 9 9654 - 1697

1. Objeto da Licitação

Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Delmiro Gouveia/AL, para funcionamento do almoxarifado da secretaria.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A contratação de um imóvel, por meio de locação, destinado à instalação e ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, mostra-se necessária para assegurar a adequada organização, armazenamento e distribuição dos materiais, equipamentos e insumos utilizados nas ações desenvolvidas pelo órgão.

O Almoxarifado desempenha papel essencial no suporte logístico às atividades da Secretaria, garantindo o controle patrimonial, o abastecimento contínuo das demandas internas e o atendimento eficiente aos programas, projetos e serviços voltados ao desenvolvimento agrícola do município. Para que essas atividades sejam executadas com eficiência e segurança, é imprescindível que o espaço físico atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura, tais como área compatível com o volume de materiais armazenados, condições estruturais adequadas, fácil acesso para cargas e descargas, ventilação, segurança patrimonial e possibilidade de organização setorial dos itens.

A locação de um imóvel específico para essa finalidade permitirá centralizar o armazenamento, otimizar o fluxo de distribuição, reduzir perdas de materiais e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário. Além disso, proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo controle e gestão dos materiais, contribuindo para maior precisão operacional e maior economicidade no uso dos recursos públicos.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Serviço de locação de 01 imóvel.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

fevereiro de 2026.

5. Check List Final de Formalização do processo

(X) Estudo Técnico Preliminar;
(X) Mapa de Riscos;
(X) Termo de Referência;
(X) Declaração de valores médio dos aluguéis,
(X) Declaração de inexistência de imóvel próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz nº 08 – Centro – Delmiro Gouveia- AL - CEP 57.480-000

CNPJ: 12.224.895/0001-27

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento

E-mail: agricultura@delmirogouveia.al.gov.br

- ☒ Parecer de Vistória do Município
- ☒ Parecer Técnico de Avaliação Mercadologica
- ☐ Certidão de Inteiro Teor
- ☒ Documentação do Fornecedor.

Delmiro Gouveia-AL, 20/02/2026.

Renally da Silva Medeiros

Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento



Código de verificação: **QA14-X6Q5-L23T-926Q**

Documento capturado em 20/02/2026 11:28:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 91ab59e5793d90f03e31567d48be71c324451d703535ffa110c36b8269d97870

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/QA14-X6Q5-L23T-926Q>.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEZERRA SANDES** (***.074.004-**), **Agente Administrativo**, em 20/02/2026 11:27:04 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.168.181.113.118



Documento assinado eletronicamente por **RENALLY DA SILVA MEDEIROS** (***.760.294-**), **Secretário(a) de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, em 20/02/2026 11:28:18 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.168.181.113.118



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **QA14-X6Q5-L23T-926Q**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.